PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.340, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.475, de 18 de Março de 2015.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, aprovou Projeto de Lei nº147/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 4.475, de 18 de março de 2015.

Art. 2º. O parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei nº 4.475, de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 3º. O Conselho Tutelar será vinculado, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Mococa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal